



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUCU DO SUL

CNPJ: 92.403.567/0001-27

Rua do Comércio, 1424

Taquarucu do Sul - RS - 98.410-000

smataquarucu@yahoo.com.br

CERTIDÃO

N.º 08/2014

O Município de Taquarucu do Sul/RS, através do Departamento de Gestão Ambiental, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, amparado pela Lei Federal nº 6.938/1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274/1990, observando a Lei Complementar nº 140/2011, Resolução Conama nº 237/1997, Resoluções Consema nº 102/2005 e 269/2012, no uso de suas atribuições e com base nos autos do Processo Administrativo Nº 570/2014 e Parecer Técnico Nº 018/2014 acostado nos autos, **CERTIFICA**, a pedido do empreendedor **MUNICÍPIO DE TAQUARUCU DO SUL**, CNPJ Nº 92.403.567/0001-27, que a atividade de **Implantação de Rede de Abastecimento de Água (Adução e Reservação) com 1.606,09 metros de extensão**, localizada na Sete de Setembro - Taquarucu do Sul – RS, está dispensada de licenciamento ambiental municipal no âmbito local em conformidade com a Lei Complementar Nº 140/11 e Resolução Consema 269/12, pois até o momento desta solicitação a referida atividade não foi definida pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente como uma atividade licenciável e de impacto local e tampouco citada na legislação municipal.

Contudo, o empreendedor/requerente deverá observar as demais legislações e exigências dispostas na esfera Estadual e Federal.

Esta certidão é válida para as condições contidas acima por 90 dias a contar da presente data ou até a descaracterização da atividade. Este documento é emitido com base nos dados apresentados pelo requerente e perderá a validade caso os mesmos não correspondam à realidade.

A tempo, este documento não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Licenças de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, **nem exclui as demais licenças ambientais.** O empreendedor poderá sofrer as penalidades em lei caso ocorra qualquer atividade lesiva ao meio ambiente.

Taquarucu do Sul, 22 de abril de 2014.

DÉBORA TURCHETTO ZAMBAN
Licenciadora Ambiental

VANDERLEI ZANATTA
Prefeito Municipal